LEI Nº 472/83

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Súmula: Autoriza a aquisição de área de terras a ser doada à Companhia Brasileira de Armazenamento - CIBRAZEM - e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a adquirir, por compra amigável ou desapropriação, uma área de terras de até 2 (dois) alqueires paulistas, ou seja, 48.400,00 m2 (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados) e até o valor de Cr$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), localizada neste Município, e doá-la à Companhia Brasileira de Armazenamento - CIBRAZEM.

Art. 2º - A área de terras a que se refere o artigo anterior, será destinada ao abrigo das obras de um armazém com capacidade de estocagem de 3.500 toneladas, escritórios, residências, balanças e outras dependências necessárias.

Art. 3º - A donatária, Companhia Brasileira de Armazenamento - CIBRAZEM -, ficará obrigada a edificar as obras mencionadas no artigo 2º desta Lei, dentro do prazo de dois anos, a contar-se da data da lavratura da escritura de doação, sob pena de o imóvel doado reverter, automaticamente, à posse e domínio do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Art. 4º - Na Escritura Pública de Doação, deverá ser observado ainda que a Donatária somente poderá destinar o imóvel doado, aos objetivos básicos focalizados por esta Lei.

Art. 5º - Para atender as despesas oriundas da execução da presente Lei, o Executivo lançará mão da dotação "0210.03070211.04 - Desapropriação de terrenos no Município - 4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis - 221/1. Despesas com desapropriações", da peça orçamentária em vigor.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município.

-continua-

Lei nº 472/83 - continuação Fl. 02

Paço Municipal 19 DE NOVEMBRO, XXI DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de maio do ano de mil, novecentos e oitenta e três.

FLÁVIO PEREIRA TEIXEIRA
Prefeito Municipal